***LEI Nº 4658, DE 09 DE ABRIL DE 2012***

Autoriza abertura de crédito especial; concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita dos imóveis de sua propriedade como sendo os lotes 01, 02 e 03, do desmembramento Lajinha, com área total de 768,75 m², no bairro do Rosário, à Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga - AACCF, inscrita no CNPJ 02.335.435/0001-12, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período e a conceder repasse financeiro para auxiliar na construção de um Galpão Cultural.

**Art. 2º** Fica desde já autorizado o repasse a AACCF no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 3 (três) parcelas subsequentes, de acordo com o andamento do cronograma de obras.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| **02.14** | **SECRETARIA DE CULTURA** |  |
| 13 392 0000 0.051 | Apoio a entidades Culturais, Folclóricas e Artesanais |  |
| 4450 42 | Auxílios | 250.000,00 |
| **TOTAL** |  | **250.000,00** |

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0000 – Encargos Especiais, a Ação 0.051 – Apoio a Entidades Culturais, Folclóricas e Artesanais.

**Art. 4º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***  Chefe de Gabinete – em exercício |